DECRETO Nº 15.593/23

Altera o Decreto nº 15.555, de 27 de feveriro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o OFÍCIO SEPLAM-GAB Nº 061/2023;

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 4º do Decreto nº 15.555/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

(...)

III - secagem de roupas e afins, com ou sem estrutra de lavanderia."

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 15.555/23 passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

(...)

XII - pergolados descobertos ou cobertos com estrutura fixa e aberto nas laterais;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.03.29 09:50:18 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Marco Túlio Silva Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.03.30 18:00:42 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023.Edição_____.